

**LEI Nº 689, DE 14 JUNHO DE 1994.**

Publicado no Diário Oficial nº 351

**Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores do Setor Sol Nascente - AMSON, de Gurupi-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação do Setor Sol Nascente - AMSON, com sede na Cidade de Gurupi-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado